



CIDADE DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA

NONO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 014/SUB-MP/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6055.2020/0001475-9

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/SMSUB/COGEL/2019

CONTRATADA: ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE GALERIAS, CÓRREGOS E CANAIS, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO PELO PERÍODO 06 (SEIS) MESES DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 A 09 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP, na sede da SUBPREFEITURA de SÃO MIGUEL PAULISTA, inscrita no CNPJ nº 05.535.758/0001-48, sediada a Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, nº 76 - São Paulo/SP, representada neste ato pela Subprefeita, **DAMARIS DIAS MOURA KUO**, portadora da cédula de identidade nº 39.406.057-X, inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº 660.467.185-20, adiante designada apenas CONTRATANTE e, de outro, a empresa **ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 65.035.222/0001-95, com sede à Rua Antônio do Campo - 191 - Pedreira - São Paulo - SP - CEP 04459-000, Telefone: (11) 3611-1177 - e-mail: engenharia@eratecnica.com.br neste ato representada pelo senhor **ANDRÉ MARGARIDO PACHECO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.923.880 - SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 129.097.868-97, seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada CONTRATADA, por se acharem de comum acordo nos termos do **Despacho SEI nº 114394107**, do processo em epígrafe, resolvem lavrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com fundamento ao disposto no artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 Prestação de serviços de limpeza mecanizada de galerias, córregos e canais à Prefeitura do Município de São Paulo, pelo período de 6 (seis) meses, contados a partir de 10/12/2024 com término previsto para 09/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO/DO PREÇO

- 2.1 O valor total estimado do aditamento é de **R\$ 2.072.142,00 (dois milhões, setenta e dois mil cento e quarenta e dois reais)** sendo que para o exercício de 2024 o valor é de **R\$ 217.447,00 (duzentos e dezessete mil quatrocentos e quarenta e sete reais)**.
- 2.2 O valor estimado do principal é de **R\$ 1.459.782,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e dois reais)**, sendo que para o exercício de 2024 o valor é de **R\$ 153.187,00 (cento e cinquenta e três mil cento e oitenta e sete reais)**.
- 2.3 O valor do reajuste é de **612.360,00 (seiscentos e doze mil trezentos e sessenta reais)**, sendo que para o exercício de 2024 o valor é de **R\$ 64.260,00 (sessenta e quatro mil duzentos e sessenta reais)**.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA

- 2.4 Para fazer frente às despesas foram emitidas as Notas de empenho nº 151366/2024 e 151372/2024, no valor de R\$ 217.447,00 (duzentos e dezessete mil quatrocentos e quarenta e sete reais), onerando a dotação orçamentária nº 63.10.17.512.3008.2.367.3.3.90.39.00.00.1.500.9001-1, do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 014/SUB-MP/2020 e alterações subsequentes.
- 3.2 E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 09 de dezembro de 2024.

Pela CONTRATANTE

ORLANDO SILVA JR
Chefe de Gabinete
SUB-MP
RF 939.890.2

DAMARIS DIAS-MOURA KUO

Subprefeita

Subprefeitura São Miguel Paulista

Pela CONTRATADA

ANDRÉ MARGARIDO PACHECO

RG nº 12.923.880

CPF: 129.097.868-97

Representante

Testemunhas:

1)

Fernanda Costa

ERA TÉCNICA Eng. Constr. e Servs. Ltda
Fernanda Costa
Coord. Gestão de Contratos

2)

Sonia Aparecida Piffer
RF. 133.99.7.00
SP/MP/GABINETE